

**ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI  
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG  
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 10/2022 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 09/2022**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DOCENTE – Vaga Remanescente do Edital 2021/13**

**SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC(2022) – Vaga Remanescente do Edital 2021/13**

**SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA – PIVIC (2022) – Vaga Remanescente do Edital 2021/13**

**Aprovado conforme Resolução CONSUP/UnirG nº051 de 30 de Setembro de 2021.**

A Universidade de Gurupi – UnirG, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna público a retificação do EDITAL Nº 09/2022/PIBIC/PIVIC de Seleção Interna de Projetos de Pesquisa e Inovação, na modalidade “A” (Projetos de pesquisa individuais), na modalidade “B” e “C” (Projetos de pesquisa em grupo) para docentes da Universidade de Gurupi – UnirG e com **participação de discentes para o Programa de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) e de discentes para o Programa de Iniciação Científica Voluntária (PIVIC) Vaga Remanescente**, conforme as regras abaixo especificadas:

**1. Onde se lê:**

**2.2.2.** Os demais integrantes do projeto, para serem contemplados com horas de pesquisa, conforme Resolução nº034/2021, devem:

a) Ser docente ou servidor da Universidade de Gurupi - UnirG, enquadrado em Regime de Trabalho de tempo parcial/integral ou de Dedicção Exclusiva;

**2.3.2.** Os demais integrantes do projeto, para serem contemplados, devem:

a) Ser docente ou servidor da Universidade de Gurupi - UnirG, enquadrado em Regime de Trabalho de tempo parcial/integral ou de Dedicção Exclusiva;

**6.6.1** O cálculo da pontuação do currículo do(a) coordenador(a) será realizado com base nos dados do Currículo Lattes, considerando os últimos **3 (três)** anos de produção acadêmica.

**1.1 Leia-se:**

**2.2.2.** Os demais integrantes do projeto, para serem contemplados com horas de pesquisa, conforme Resolução nº034/2021, devem:

b) Ser docente ou servidor da Universidade de Gurupi - UnirG, **em exercício**, enquadrado em Regime de Trabalho de tempo parcial/integral ou de Dedicção Exclusiva;

**2.3.3.** Os demais integrantes do projeto, para serem contemplados, devem:

b) Ser docente ou servidor da Universidade de Gurupi - UnirG, **em exercício**, enquadrado em Regime de Trabalho de tempo parcial/integral ou de Dedicção Exclusiva;

**6.6.1** O cálculo da pontuação do currículo do(a) coordenador(a) será realizado com base nos dados do Currículo Lattes, considerando os últimos **5 (cinco)** anos de produção acadêmica.

2. Mantenham-se as demais disposições do Edital nº 09/2022.

Gurupi - TO, 16 de fevereiro de 2022.

**Prof. Dr. Fábio Pegoraro**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Decreto 1.188/2020